



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
095/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA CONSERP
MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e de outro lado, a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.015/0001-65, com endereço na Travessa Mauriti, nº 2809, Bairro: Marco, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.093-180, telefone : (91) 3246-0106 / 0254, (91) 99624-6052, e-mail: conserp@conserpelevadores.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, constituída neste ato por sua representante legal, Senhora **TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, brasileira, residente e domiciliada em Belém / Pará, perante as testemunhas que ao final subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, prorrogação da manutenção em garantia, o reajuste do valor, a alteração quantitativa para acrescer serviços e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato 095/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência prorrogada até a data de 01 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO EM GARANTIA

Fica prorrogada a manutenção em garantia dos equipamentos por mais 12 meses, com início em 02 de abril de 2025 e término em 01 de abril de 2026.

TJPA-MEM-2025/06679
VM

1



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES.
Use 4344695.30648602-9217 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4344695.30648602-9217>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 07/04/2025 16:29



TJPA MEM 2025 06679 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual no percentual de 4,091150% (quatro inteiros e nove centésimos), referente ao INPC acumulado no período de 10/2023 a 09/2024 (anualidade considerando a data da proposta da empresa), no valor total de R\$ 7.805,91 (Sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos).

CONFORME CONTRATO ATUAL E PROPOSTA DA EMPRESA						REAJUSTE PELO INPC - PERÍODO: 10/2023 À 09/2024			VALORES REAJUSTADOS	
ITEM	LOCAL	SERVIÇO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRUM CRIMINAL	SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE ELEVADOR PARA 08 PESSOAS (SEM CASA DE MÁQUINA) - 04 PARADAS	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00					
2		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00	4,091150%	R\$ 28,64	R\$ 687,31	R\$ 728,64	R\$ 17.487,31
3		SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE ELEVADOR PARA 08 PESSOAS (SEM CASA DE MÁQUINA) - 05 PARADAS	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00					
4	FÓRUM CRIMINAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	4,091150%	R\$ 28,64	R\$ 343,66	R\$ 728,64	R\$ 8.743,66
5	FÓRUM CÍVEL	SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE ELEVADOR PARA 08 PESSOAS (COM CASA DE MÁQUINA) - 04 PARADAS	2	R\$ 46.500,00	R\$ 93.000,00					
6	(PRINCIPAL)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00	4,091150%	R\$ 34,77	R\$ 834,59	R\$ 884,77	R\$ 21.234,59
7	FÓRUM DE ANANINDEUA	SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE ELEVADOR PARA 08 PESSOAS (SEM CASA DE MÁQUINA) - 04 PARADAS	1	R\$ 66.500,00	R\$ 66.500,00					
8	BLOCO 02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	4,091150%	R\$ 28,64	R\$ 343,66	R\$ 728,64	R\$ 8.743,66
9	FÓRUM DE ANANINDEUA	SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE ELEVADOR PARA 08 PESSOAS (SEM CASA DE MÁQUINA) - 03 PARADAS	1	R\$ 70.500,00	R\$ 70.500,00					
10	BLOCO 03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	4,091150%	R\$ 28,64	R\$ 343,66	R\$ 728,64	R\$ 8.743,66
11	SERVIÇO MÉDICO E	SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE ELEVADOR PARA 08 PESSOAS (COM CASA DE MÁQUINA) - 03 PARADAS	1	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00					
12	ONDONTOLÓGICO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	4,091150%	R\$ 28,64	R\$ 343,66	R\$ 728,64	R\$ 8.743,66
TOTAL				R\$ 4.350,00	R\$ 569.800,00			R\$ 2.896,53	R\$ 4.527,97	R\$ 73.696,53
13	COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES				R\$ 120.000,00	4,091150%		R\$ 4.909,38		R\$ 124.909,38
TOTAL GERAL					R\$ 689.800,00			R\$ 7.805,91		R\$ 198.605,91

>>> A data do Período inicial está em conformidade com a Proposta da empresa constando no TPA-REQ-2023/0161-06-426-103

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Considerando o acréscimo de 02 Elevadores de passageiros, sem casa de máquina, com capacidade para 08 pessoas ou 630Kg, com 03 paradas, Marca Otis, no Prédio Des. Paulo Frota, mais o serviço de conservação/manutenção, houve a majoração de R\$ 157.800,00 (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), ao valor do contrato reajustado.

CLÁUSULA SEXTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

O novo valor do contrato, após o reajuste e o acréscimo solicitado, terá o valor global de R\$ 356.405,91 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos), para o período de 12 (doze) meses. Conforme demonstrado abaixo:

ITEM	LOCAL	SERVIÇO / MANUTENÇÃO	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
1	FÓRUM CRIMINAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	24	R\$ 728,64	R\$ 17.487,31
2	FÓRUM CRIMINAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	12	R\$ 728,64	R\$ 8.743,66
3	FÓRUM CÍVEL (PRINCIPAL)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	24	R\$ 884,77	R\$ 21.234,59
4	FÓRUM DE ANANINDEUA BLOCO 02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	12	R\$ 728,64	R\$ 8.743,66
5	FÓRUM DE ANANINDEUA BLOCO 03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	12	R\$ 728,64	R\$ 8.743,66
6	SERVIÇO MÉDICO E ONDONTOLÓGICO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	12	R\$ 728,64	R\$ 8.743,66
7	PRÉDIO DO DES. PAULO FROTA	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO em garantia (12 meses) - ACRÉSCIMO	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 90.496,53
8	PRÉDIO DO DES. PAULO FROTA	ACRÉSCIMO - MODERNIZAÇÃO: ELEVADOR de passageiros, sem casa de máquina, com capacidade para 08 pessoas ou 630Kg, com 03 paradas, Marca	2	R\$ 70.500,00	R\$ 141.000,00
9	COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES				R\$ 124.909,38
TOTAL GERAL DO CONTRATO					R\$ 356.405,91





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento no artigo 40, inciso XI, artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ações: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339039; 339030; 449052; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, em uma das modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia; Fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato e dos instrumentos anteriores que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 01 de abril de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

TAIS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:01315241277

Assinado de forma digital por
TAIS RESENDE CAVALLERO DE
FREITAS:01315241277
Dados: 2025.04.02 16:25:21
-03'00'

TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS
Conserp Manutenção de Elevadores Ltda

Testemunhas:

Nome: VLADIMILA
CPF nº PEREIRA
MACHADO:68961898272

Assinado de forma digital por
VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:68961898272

Nome:
CPF nº

TIAGO DE
SOUSA
CAMPOS:00567478106
67478106

Assinado de forma digital por TIAGO DE SOUSA
CAMPOS:00567478106
Dados: 2025.04.02 16:25:32 -03'00'



CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito no CNPJ nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Quadra 78, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.356-915, Canaã dos Carajás-PA, Telefone: (91) 9172-5729, e-mail: josemiragadelha@canaadocarajas.pa.gov.br.

OBJETO DO CONTRATO: Cessão Provisória de Uso tem como objetivo a cessão integral do imóvel localizado na Avenida Ipanema, s/n, esquina com a Rua João de Souza Pinheiro, QD 47A, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – Pará. O imóvel possui uma área total de 2.477,38 m² e está registrado sob a matrícula nº 0404, à fl. 2279, Livro 2-B, no Cartório Mendes Soares – 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás-PA. Este termo visa formalizar a transferência da posse direta à CESSIONÁRIA ORIGEM: TJPA-MEM-2025/06131.

VIGÊNCIA: 23/03/2025 a 23/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2025.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

Protocolo: 1184154

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/06679.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 00.489.015/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para modernização de 08 elevadores em Prédios do TJPA na Região Metropolitana de Belém (RMB), e serviços de manutenção em garantia por 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 038/TJPA/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, prorrogação da manutenção em garantia por mais 12 meses, o reajuste do valor, a alteração quantitativa para crescer serviços e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais.

VIGÊNCIA: início em 08 de junho de 2025 e término em 01 de abril de 2026.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,091150%.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 7.805,91 (Sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 157.800,00 (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 356.405,91 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339039; 339030; 449052; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1184147

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025/TCMPA, sob o tipo MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de limpeza das caixas d'água, cisternas, espelho d'água e calhas dos imóveis do TCM-PA, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo I - Termo de Referência do Edital Convocatório.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 09:00h do dia 24/04/2025 no site: www.compras.gov.br.

ACESSO AO EDITAL: sites: www.tcm.pa.gov.br e www.compras.gov.br. Belém, 03 de abril de 2025.

RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA – Pregoeiro

Protocolo: 1184108

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.759, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o servidor MARCOS JOSE FONSECA TOURINHO, matrícula nº 0100992, do cargo em comissão de Assessor Especial I AE-01, a partir de 01-04-2025.

II – NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 01-04-2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1184341

PORTARIA Nº 43.601, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.525/2025, e, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 51/2025, protocolizado sob o Expediente nº 006233/2025.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a Realização de Ações do Programa TCE Cidadão, no município de Bragança-PA:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Maria do Carmo da Silva Gomes de Oliveira e Sousa	0101768	Secretária da Escola de Contas	12 a 14-03-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Andréa Martins Cavalcante	0695368	Auditor de Controle Externo	12 a 14-03-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Jonas Gomes de Sousa	0101703	Auditor de Controle Externo	12 a 14-03-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Renise Xavier Tavares	0101819	Auditor de Controle Externo	12 a 14-03-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Maria Cristina Pina Galvão Maués	0695483	Assessor Técnico de Controle Externo	12 a 14-03-2025	02 (duas) e ½ (meia)
Nilton Jayme Chaar da Silva	0100353	Motorista	12 a 14-03-2025	02 (duas) e ½ (meia)

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária Geral da Presidência

* **Republicada por alteração na original, publicada no DOE nº 36.167, de 21/03/2025.**

Protocolo: 1184381

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 43.741, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado, mediante documento protocolizado sob o nº 007755/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor DIEGO RAMIRO MELO MONTEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101755, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 11-10-2016/2019 (referente ao expediente nº 001091/23), nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 12-05 a 10-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1184199

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços
Número: 08/2025

Objeto: Contratação de serviço de buffet, compreendendo lanche, brunch, coffee break, coquetel, café da manhã, almoço e jantar, pelo Sistema de Registro de Preços- SRP, para atender a demanda de eventos do TCE-PA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet através dos portais do BANCO DO BRASIL, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, <https://www.tcepa.tc.br/> e do PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Observação: Quaisquer informações sobre o presente Pregão serão prestadas pela pregoeira ou pela equipe de apoio, no horário de 09 às 14 horas, através do telefone (91) 3289-7811.

Responsável pelo certame: Gisele Moura de Queiroz

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>